



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA – FACHO  
PE 15, Km 3,6 - Ouro Preto  
Olinda – CEP 53060-775  
Fone: (81)3429.4100  
E-mail: facho@facho.br

## **EDITAL DE RENOVAÇÃO DA BOLSA SOCIAL DE ESTUDO DE 50% E 100% - 2020.1**

A Associação Instrutora Missionária - AIM, mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas de Olinda - FACHO, por meio de seu PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDUCACIONAL, como lhe faculta a legislação vigente relativa à concessão de Bolsa de Estudos, torna público novo Processo de Renovação da Bolsa Social de Estudo no ano letivo de 2020.1

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Renovação da Bolsa Social de Estudo é regido pelo presente Edital, por Regulamento próprio, pelas Leis 12.101/2009 e 12.868/2013, e será operacionalizado pelo PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDUCACIONAL da Faculdade de Ciências Humanas – FACHO;

1.2 A análise para a possível concessão da Bolsa é processada a partir da avaliação do Formulário de Bolsa Social de Estudo e da documentação apresentada pelo candidato. O formulário, deverá estar preenchido, com justificativa manuscrita no verso, instruído com toda documentação (apenas cópia dos documentos solicitados) e devolvido pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital. A falta de qualquer documento ou dado determina a exclusão do processo;

1.3 O preenchimento e a instrução do Formulário de Bolsa Social de Estudo supõem completar os campos previstos com informações verídicas e, incluir cópias comprobatórias dos documentos listados no Anexo deste Edital;

1.4 O referido processo estará aberto, exclusivamente para 2020.1

### **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

O candidato, para ter o seu pedido analisado, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

2.1 Estar matriculado;

2.2 Não estar participando de outro tipo de benefício;

2.3. Ter conduta de estrito respeito ao Regimento Interno da FACHO;

2.4 Inscrever-se no PROGRAMA nas datas previstas neste Edital.



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA – FACHO  
PE 15, Km 3,6 - Ouro Preto  
Olinda – CEP 53060-775  
Fone: (81)3429.4100  
E-mail: facho@facho.br

### **3. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS**

3.1 A **entrega do formulário** será de **12 a 14 de novembro de 2019**, no Setor de Tesouraria, nos horários 10h às 20h, de acordo com o horário de funcionamento daquele Setor;

3.2 A **inscrição** será realizada na Sala da Pós-graduação, nos **dias 19 e 20 de novembro de 2019**, das 15h às 20h. O envelope com todos os documentos deverá ser entregue pelo próprio aluno;

3.3 A Assistente Social estará disponível para esclarecer dúvidas nos dias **12 e 13 de novembro**, no horário de 16h às 20h;

3.4 O Edital da Bolsa Social de Estudo e seu anexo estão disponíveis no Setor de Tesouraria e através do site do: [www.facho.br](http://www.facho.br).

### **4. DA CONCESSÃO**

4.1 A concessão da Bolsa Social de Estudo, prevista neste Edital, será pelo prazo de 06 (meses), para as **mensalidades de janeiro de 2020 a junho de 2020**;

4.2 A Bolsa Social de Estudo Parcial (50%) será concedida a aluno cuja renda mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários-mínimos; e a Bolsa Social de Estudo Integral (100%) será concedida a aluno cuja renda per capita não exceda o valor de um salário mínimo e meio, conforme dispõe o Art. 14 da Lei 12.101/2009;

4.3 A Bolsa Social de Estudo só será concedida a estudante que não possua débito e nem reprovação.

### **5. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO**

5.1 Será deduzido da Renda Bruta Familiar, desde que comprovado judicialmente, somente o gasto com Pensão Alimentícia;

5.2 O estudante que omitir ou prestar informação e/ou documentação falsas terá o benefício encerrado;

5.3 O candidato ou familiar poderá receber, sem aviso prévio, a assistente social em sua residência, prestando as informações solicitadas pela mesma;

5.4 A falta de qualquer documento ou descumprimento dos prazos levará ao imediato indeferimento do pedido e, conseqüentemente, à desclassificação.



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA – FACHO  
PE 15, Km 3,6 - Ouro Preto  
Olinda – CEP 53060-775  
Fone: (81)3429.4100  
E-mail: facho@facho.br

## **6. DO RESULTADO**

O resultado da seleção ao PROGRAMA será divulgado no **dia 02 de janeiro 2020** e o responsável pelo aluno contemplado deverá assinar o Termo Aditivo no setor de Tesouraria;

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o Processo Renovação de Bolsa Social de Estudo deste Edital;

7.2 Com base na legislação vigente, o estudante com deficiência, gestante e idoso, serão atendidos de forma preferencial, satisfeitas as normas deste Edital;

7.3 A participação no presente processo seletivo não garante, por si só, a concessão da Bolsa Social de Estudo, tendo em vista as exigências do presente Edital e a limitação de vagas;

7.4 Para a análise da renda per capita familiar bruta será considerado o valor bruto dos proventos, sem qualquer tipo de dedução, independente de sua origem e tipo, salvo a pensão alimentícia;

7.5 Não haverá recurso para revisão de bolsas e nem justificativa para os não selecionados;

7.6 Será excluído automaticamente do Programa o aluno que tenha uma reprovação em qualquer disciplina do seu Curso de Graduação;

7.8 Nenhum documento poderá ser entregue após o prazo final estabelecido neste Edital, salvo quando solicitado pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo da Facho;

7.9 Os processos serão analisados também pela Direção Geral da faculdade;

7.10 Os alunos beneficiários das bolsas de estudo de que trata este edital, ou seus pais ou responsáveis, quando for o caso, respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por eles prestadas;



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA – FACHO  
PE 15, Km 3,6 - Ouro Preto  
Olinda – CEP 53060-775  
Fone: (81)3429.4100  
E-mail: facho@facho.br

7.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Olinda, 30 de outubro de 2019.

**Direção Geral**



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA – FACHO  
PE 15, Km 3,6 - Ouro Preto  
Olinda – CEP 53060-775  
Fone: (81)3429.4100  
E-mail: facho@facho.br

## **ANEXO**

### **Anexar Cópia da Documentação Abaixo**

#### **CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)**

- Apresentar as seguintes páginas da carteira profissional de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos: nº de série, qualificação civil, contrato de trabalho (penúltima e última com registro e a página em branco imediatamente subsequente a estas);
- Para a pessoa desempregada, que não possui CTPS, apresentar declaração informando que não exerce atividade remunerada (do lar).

#### **COMPROVANTE DE RENDIMENTOS**

- Contracheque ou declaração de firma empregadora dos ÚLTIMOS TRÊS MESES TRABALHADOS, independentemente se for trabalhador da área pública ou privada;
- Para trabalhador autônomo ou profissional liberal, e proprietário ou sócio de empresa, apresentar DECORE emitida por contador, ou declaração do próprio punho responsabilizando-se pelas informações prestadas sob penas da lei;
- Contrato de estágio, termo aditivo (se houver) e a declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência e o valor da remuneração;
- Em caso do candidato ou pais separados, judicialmente ou não, apresentar o comprovante atualizado de recebimento da pensão alimentícia ou declaração de ajuda financeira constando o valor recebido. Caso não haja nenhum tipo de ajuda, também deverá ser apresentada declaração de tal fato, com firma reconhecida. Apresentar também a Certidão de Casamento com a averbação e o formal de partilha;



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA – FACHO  
PE 15, Km 3,6 - Ouro Preto  
Olinda – CEP 53060-775  
Fone: (81)3429.4100  
E-mail: facho@facho.br

- Em caso de candidato ou pais aposentados ou viúvos pensionistas, apresentar o comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS referente ao último mês ou extrato do benefício (acessar site [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br));
- Declaração com firma reconhecida comprovando outros rendimentos: receitas de aluguéis, ajuda financeira regular de pessoa que não faça parte do grupo familiar, tal como mutirão para contribuir no pagamento da mensalidade escolar ou quaisquer outras contribuições semelhantes.

### **DESPESA COM MORADIA**

- Aluguel de imóvel residencial: contrato de locação vigente com firma reconhecida ou recibo com data atual. No caso de imóvel financiado, o contrato de financiamento ou boleto atualizado de pagamento;
- Imóvel cedido: declaração do proprietário informando as condições de cessão.

### **DESPESA COM SAÚDE**

- Serão consideradas doenças crônicas as prescritas na Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998, de 23.08.2001: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasmalíngua, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, Doença de Parkinson, espondiloartroseanquisolante, nefropatia grave, estado avançado da Doença de Paget (osteíte deformante), Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS), contaminação por radiação e hepatopatia grave; diabetes mellitus, hipertensão arterial, Acidente Vascular Cerebral (AVC), glaucoma, fibrose cística e obesidade mórbida;
- Para comprovação de qualquer uma dessas doenças, o estudante deverá apresentar o laudo e/ou parecer médico, assim como o receituário médico e as notas fiscais atualizadas.



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA – FACHO  
PE 15, Km 3,6 - Ouro Preto  
Olinda – CEP 53060-775  
Fone: (81)3429.4100  
E-mail: facho@facho.br

## **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- Cópia da Certidão de Nascimento das pessoas do grupo familiar menores de 18 anos;
- Cópia do CPF e RG de todos os componentes do grupo familiar acima de 18 anos;
- Cópia da Certidão de Casamento dos pais ou do estudante, caso o mesmo seja casado. Em caso de união estável, apresentar declaração com firma reconhecida;
- Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou fone fixo, frente e verso, ou fatura de cartão de crédito em seu nome ou do grupo familiar);
- Outros documentos poderão ser solicitados, dependendo do caso.

**\*\* NÃO SERÃO ANALISADOS PROCESSOS INCOMPLETOS OU FORA DOS PRAZOS.**